



DECRETO Nº 3. 145/2021

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia **06 de setembro de 2021** e dá outras providências.

José Nicolodi Provenci, Prefeito Municipal de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que 07 de setembro é o dia da Independência do Brasil, comemorado como feriado nacional;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido **Ponto Facultativo** no âmbito da Administração Municipal no dia **06 de setembro de 2021** (segunda-feira).

§1º O ponto facultativo não se aplica a Secretaria de Saúde, que atenderá em seu expediente normal.

§2º O Setor de Água será mantido através do regime de plantão;

§3º O ponto facultativo atinge somente o âmbito administrativo da Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, seguindo o calendário escolar, as aulas acontecerão normalmente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS
Em 03 de setembro de 2021.


José Nicolodi Provenci
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente <u>Decreto</u>
registrado(a) sob nº. <u>3.145/2021</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>03, 09, 2021</u> e retirado em _____

<u>Bellin</u>

Kellin Sebben Rigo
Agente Administrativo
Portaria nº 5.806/2017

